



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00289/2014

Suspensão do expediente em toda Seção

Judiciária de Pernambuco no dia 15/05/2014.

15/05/2014

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando que a Polícia Militar de Pernambuco decretou greve desde o dia 13/05/2014, o que tem gerado um clima de insegurança em vários municípios do estado;

Considerando a ocorrência de arrastões e saques em várias localidades;

Considerando a necessidade de preservação da integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do expediente no dia 15 de maio do corrente ano às 12h em toda a Seção Judiciária de Pernambuco, com a devida compensação de horário a ser combinada com a chefia imediata.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 15/05/2014, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos

Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor de imediato.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL